Câmara Municipal de Natalândia
CGC 01 645 912/0001-83
Rua Unaí , 961/967 - TeleFax: 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2001.

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
036 sob 755
às 15:00
Natalândia - MG 20/09/01

Aprova o Parecer Prévio nº 606.183, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que concluiu pela aprovação total das contas do Município de Natalândia, Exercício de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, I, "d", da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. É aprovado o Parecer Prévio nº 606.183, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que conclui pela aprovação total das contas do Município de Natalândia, exercício de 1998.

Parágrafo único. É dada plena e total quitação ao ordenador da despesa do exercício de 1998, em face da decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia (MG), 20 de setembro de 2001.

VEREADOR JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DE BRITO
Relator

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em primeiro turno por oito votos favoráveis, zero votos contrários e zero abstenções
Sala das sessões 26/09/01
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em segundo turno por quatro votos favoráveis, três votos contrários e zero abstenções
Sala das sessões 27/09/01
Presidente da Câmara